**RESOLUÇÃO DO CMS N° 06/2024.**

***Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente a implantação do serviço da unidade de assistência a pessoa portadora renal crônica com serviço de hemodiálise no Município de Sorriso/MT***

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n°. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação, organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da resolução nº 08/2023 do CMS de Sorriso que aprova o serviço de Hemodiálise no Município de Sorriso/MT, conforme solicitado pelo Escritório Regional de Saúde de Sinop - SES/MT;

CONSIDERANDO, as normas constitucionais estabelecidas nas Leis Orgânicas da Saúde, Lei 8.080 de 19/09/1990 e a Lei N° 8.142, de 28 /12/ 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, as diretrizes para fortalecimento do controle social, instituídas pela Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório da COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PLANEJAMENTO, discussões e deliberações ocorridas de forma presencial na reunião ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023;

Conforme DECISÃO do Plenário na 528° na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 31 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°.** APROVAR a implantação do serviço da unidade de assistência a pessoa portadora renal crônica com serviço de hemodiálise no Município de Sorriso/MT;

**Artigo 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

Sorriso – MT, 12 de março de 2024.

**Homologada**

**ARI LAFIN**

Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.

Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024

**SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING**

Presidente do CMS de Sorriso/MT

Mandato 04/2021 a 04/2024